



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 41/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1280/2025 e no parecer jurídico n.º 102/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA**, para a aquisição de bebedouro de 100 litros para o uso na sala de reuniões no setor de gabinete do município.

O valor total da contratação é de R\$749,00 (setecentos e quarenta e nove reais).

Nova Hartz, 19 de março de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal